

INTERESSADO: Daniel Luís Martins Brandão

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECER CEE N° 3445/75, CPG, Aprovado em 5 / 11 75  
Com. ao Pleno em 3 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Daniel Luis Martins Brandão, filho de Fernando Teixeira Martins Brandão e de dona Luiza Soares de Andrade, nascido em Angola, a 24 de maio de 1959, domiciliado e residente na Rua Apucarano n° 1672, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1.- Curso primário com 4 séries na Escola Alemã em Angola, onde fez em continuação o curso secundário de 6 séries, estudando: Alemão, Ensino Religioso, História, Geografia, Biologia, Inglês, Português, Matemática, Física, Química, Desenho, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que es estudos realizados por Daniel Luis Martins Brandão, em Angola, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau, nos termos da Deliberação CEE n° 27/75.

A requerente, sem prejuizo da continuidade de seus estudos, deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil,

São Paulo, 5 de novembro de 1975

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 5 de novembro de 1975.

a) Consº- José Conceição Paixão

Presidente